



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 297/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.012049/2018-22
INTERESSADO: INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS, MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58000.012049/2018-22**PROPONENTE:** Instituto Carioca de Tênis**PROJETO:** Rio Open 2020**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Tênis**CNPJ:** 12.705.316/0001-68**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro/RJ (doc.6738789, pág.3)**VALOR APROVADO:** R\$ 7.963.818,90 (doc. 4380043; doc. 6300258, doc. 6299919)**VALOR CAPTADO:** R\$ 5.003.590,00**VALOR AJUSTADO:** R\$ 5.321.197,29 sendo, R\$ 4.990.216,08 análise técnica e orçamentária, R\$ 330.981,21 recursos transferidos (docs. 6659160, 6660156)**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos1. **INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 6761405)	Valor: R\$ 5.321.197,29 sendo, R\$ 330.981,21 transferência de recursos Valor liberado: R\$ 5.349.155,65 (doc. 6773471)
	Data de início: 30/01/2020
	Data fim: 30/04/2020
Contrato de patrocínio: Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games LTDA. Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda. Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. Deloitte Touche Outsourcing Serviços Contábeis e Administrativos Ltda. Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Deloitte Touche Outsourcing Sul Serviços Contábeis Ltda . Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança. Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comercio Ltda. Banco Santander (BRASIL) S.A. Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda.	doc. 6203394, págs. 185-399 doc. 6203454, págs. 1-381

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1814791-76/2020, supramencionado, cujo o objeto é a realização da sétima edição do Rio Open, entre os dias 15 a 23 de fevereiro de 2020 no Jockey Club Brasileiro, na cidade do Rio de Janeiro, repetindo o sucesso das edições anteriores e aprimorando ainda mais o torneio, a fim de tomar a experiência única para todos os envolvidos, sejam atletas, público, parceiros e colaboradores,

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 07/07/2020, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico, reportagens, vídeo , e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 8323279, págs. 88-120
Relação de pessoal contratado.	doc. 8331607, págs.66-67
Relação de beneficiários.	doc. 8323279, págs.795-796
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 8331607, págs. 68-89
Relatórios de Diárias e Passagens	doc.8331607, págs.90-91
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2795-2, conta CAPTAÇÃO nº 91653-6,	doc. 8331607, págs. 93-115

conta MOVIMENTO nº 91652-8), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 8331607, págs. 117-129
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 8912610
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 8323279, págs. 610-736/797-800 doc.8331607, págs.1-65/130-300 doc.8331616/ doc.8331622 doc.8331640/ doc.8331670 doc.8331700/ doc.8331721 doc.8331739/ doc.8331754 doc.8331769/ doc.8331778 doc.8331799/ doc.8331811 doc.8331820/ doc.8331853 doc.8331880
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 8323279, págs. 128/133/541/659 doc.8331889
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 8323279, págs. 128-129/133/1 593/609/657/737-794 doc. 8331889

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, foram detectadas as seguintes incongruências: No Plano Básico de divulgação é relacionados os seguintes itens: Quadra 1 (1 lateral de quadra), Quadra Centra (1 lateral de quadra), Testeira (1 lateral guarda corpo), Paineis Patrocinadores, Paineis de Chaves, Paineis Zona Mista, Paineis Coletivos de Imprensa. Entretanto, ao verificar o site do Instituto Carioca de Tênis (site: <http://institutorjtenis.com.br/galeria-de-fotos-instituto-carioca-de-tenis.php>), bem como fotografias (link: <https://rioopen.com/galeria-2020/>) e demais reportagens, referentes ao projeto "Rio Open 2020", **não constatou-se a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal, em todos os itens de divulgação do projeto.** Cabe destacar, ainda, que em muitas fotos, verificou-se que os maiores patrocinadores tinham maior visibilidade nos itens de divulgação, estando em desacordo com o previsto no art. 94 e 96 da Portaria 424/2020. Quanto ao item "Receitas Previstas, foi solicitado que o proponente informasse e comprovasse em quais ações foram utilizadas os recursos.

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 511/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF/MC (doc. 10105188). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: institutorjtenis@gmail.com; institutocariocadetenis.rj@gmail.com; marcelobarboza10@yahoo.com.br

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos sem tradução, conforme doc. 10327160, não sendo possível sanar as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. E, diante de tal fato, procedeu-se à análise com base nas documentação constantes nos autos do processo.

3.9. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 6738789, pág.33)	Resultado alcançado
Meta 1: Possibilitar aos atletas brasileiro a experiência/vivência com atletas internacionais. Indicador: Participação de atletas internacionais. Linha de Base: Início do evento. Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos com suas respectivas nacionalidades.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que o projeto possibilitou aos atletas brasileiros a experiência/vivência com atletas internacionais. Houve a participação de 65 atletas, sendo 12 atletas brasileiros e 53 atletas internacionais, divididos entre 25 nacionalidades, conforme consta no (doc.8323279, págs.92-94/122-129). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Possibilitar a capacitação/aprimoramento dos profissionais juizes de Linha. Indicador: Aprimoramento dos profissionais juizes de Linha. Linha de Base: Início do evento. Instrumento de Verificação: Relatórios de avaliação de desempenho realizado ao longo do torneio.	Por meio do relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que o projeto possibilitou a capacitação/aprimoramento dos profissionais juizes de linha, foi apresentada a relação dos juizes e suas respectivas nacionalidades, fotos, documentos de avaliações, documentos de classificações de árbitros de linha e certificados, comprovando assim o cumprimento da referida meta (doc. 8323279, págs. 95-96 /131-190). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 6738789, pág. 33)	Resultado alcançado
Meta 1: Ter pelo menos 01 tenista homem competindo no torneio, entre os 10 melhores do mundo. Essa meta será comprovada através do relatório de beneficiados diretos da prestação de contas. Indicador: posição no ranking mundial. Linha de base: posição dos jogadores no período do torneio.	Através do relatório apresentado, verificou-se que houve a participação do atleta Dominic Thiem no torneio simples, atleta esse que constava no ranking ATP no início do Rio Open como 4º colocado, e permaneceu na mesma posição pós torneio. No torneio de dupla tiveram os atletas classificados no ranking ATP: • Horacio Federico Zeballos em 4ª posição antes do Rio Open , no qual permaneceu na mesma posição pós torneio. • Juan Sebastian Cabal Valdes, 2ª posição antes do Rio Open, no qual permaneceu na mesma posição pós torneio. • Robert Farah, 1ª posição antes do Rio Open, no qual permaneceu na mesma posição pós torneio Conforme consta no (doc.8323279, págs.97/192-359), conclui-se pelo cumprimento da referida meta.
Meta 2: Ter repercussão na mídia, com pelo menos três matérias em jornais locais de grande circulação.	Através do relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que foram 4.387 matérias publicadas na mídia, sendo 215 destas

Indicador: Veiculação de notícia sobre o projeto nos jornais locais. Linha de base: Veiculação de notícia sobre o projeto nos jornais locais. Verificador: Relatório de clipping apresentado na prestação de contas.	publicadas nos jornais, conforme consta no relatório de clipping (doc.8323279, págs.361-593). Desta forma, conclui-se que, houve o atingimento da meta.
Meta 3: Ter 250 crianças de projetos sociais no Rio Open, dando a oportunidade a jovens oriundos de comunidades carentes a vivenciar o maior evento de tênis da América do Sul. Indicador: Participação das crianças. Linha de base: Participação das crianças. Verificador: Relatório de beneficiados diretos.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, o Rio Open 2020 distribuiu ingressos para mais de 250 crianças assistirem ao torneio. As crianças que receberam os ingressos eram oriundas de comunidades carentes ou participaram de projetos sociais. (doc. 8323279, págs. 98). Vale ressaltar que, foi apresentada a lista com os nomes das crianças beneficiadas com o ingresso do torneio, bem como os demonstrativos da doação conforme consta no (doc.8323279.595-800) Diante ao exposto, conclui-se que, houve o atingimento da meta.

3.10. Mediante documentação apresentada, foi possível verificar que o Projeto realizou um total de 61 jogos no torneio de altíssimo nível, divididos entre o qualificatório que ocorreu nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2020, e a chave principal nos dias 17 a 23 de fevereiro de 2020.

3.11. Informa-se que, o evento contou com um público de aproximadamente 50 mil pessoas que curtiram dias de muita emoção e adrenalina e puderam desfrutar de um evento de padrão internacional. Além disso, também tiveram outras ações dentro do projeto distribuídas nas 9 quadras de saibro (04 de jogo e 05 de treino), sendo uma delas a central denominada Quadra Guga Kuerten, onde aconteceram os principais jogos como as finais do simples e da dupla.

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (docs. 8323279, págs. 128/133/541/659; 8331889), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Certificado e Backdrop, estando em descordo com o previsto no PDLIE (doc. 6738789, pág.103)

3.13. Informa-se que ao consultar a galeria de fotos do evento "Rio Open 2020" - <http://institutorjtenis.com.br/galeria-de-fotos-instituto-carioca-de-tenis.php?wgaid=13#photo-257>, constatou que nos itens, quadra 1 (1 lateral de quadra) Quadra Central (1 lateral de quadra), a logo dos Patrocinadores "Claro", "Santander" e "Peugeot", encontra-se em maior e em destaque, e não foi possível verificar neste item a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal, **em igual proporção, descumprindo o previsto no art. 96 da Portaria 424/2020, que diz:**

Art. 96. Para cada inserção de nome, marca ou produto do patrocinador de projeto incentivado na forma da Lei nº 11.438, de 2006, deverá ocorrer, obrigatoriamente, a inserção do selo da Lei de Incentivo ao Esporte e das marcas da Secretaria Especial do Esporte, do MC, e do Governo Federal, com igual exposição.

Parágrafo único. A proporção acima estabelecida se aplica a qualquer **forma de divulgação** referente aos projetos de que trata a Lei nº 11.438, de 2006.

3.14. **Diante disto, considera-se que houve a aprovação REJEIÇÃO do PDLIE, tendo em vista que o proponente descumpra o que preceitua o artigo supracitado.**

3.15. Consta-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 64 (doc. 6738789, pág.3) beneficiários e foi verificado o atendimento de 65 beneficiários diretos (doc. 8323279, págs.795-796), superando o quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.16. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Jockey Club Brasileiro - Rio de Janeiro/RJ, (doc. 8323279, pág.89).

3.17. A proponente informou na documentação referente à análise técnica orçamentária que haveria receita de fontes advindas da (doc. 6738789, pág. 87-95):

a) Lei de Incentivo Estadual - RJ, para compra de Material Premiação / Eventos / Divulgação / Locação de Espaço / Serviços Operacionais / Transporte, no valor de R\$ 14.400.000,00;

b) Patrocínio de Verba Direta, para compra de Material Premiação / Eventos / Serviços Operacionais/ Transporte, no valor de R\$ 4.116.037,58;

c) Hospitalidade - Club Member - para contratação de serviço especializado em esporte para divulgação nacional e internacional do torneio. Produzir, editar, revisar e atualizar material de divulgação sobre os temas a serem trabalhados nas diferentes mídias, tais como: press releases, pautas, notas, artigos, posicionamentos e mensagens-chave; Analisar e criar oportunidades de inserção na imprensa, com pautas e conteúdos diferenciados, buscando espaços que possam gerar visibilidade, engajamento e relevância às mensagens-chave, divulgação de resultados; Elaborar estratégias de comunicação específicas para ações e posicionamentos da empresa para mídias-foco e para aproximação com públicos-alvo; Monitorar conteúdos e avaliar a conveniência de participação em matérias e pautas de acordo com os interesses da empresa e imagem a ser construída, preservada ou protegida; Centralizar demanda da imprensa/influenciadores, agenda de entrevistas, seleção e preparação de porta-vozes para entrevistas e acompanhamento; Ronda frequente, com mídia de interesse; Organização de encontros de relacionamento entre porta-vozes e representantes da imprensa e especialistas. Reuniões periódicas de acompanhamento do trabalho, definição de estratégias e avaliação de resultados; Entrega de status semanal de atividades; Elaboração de relatório mensal com as atividades desenvolvidas pela agência e os resultados obtidos; Durante o evento, acompanhamento e gerenciamento da operação de imprensa da equipe (1 serviço - 1 projeto) no valor de R\$ 167.700,00, e Contratação de profissional da área de eventos, qualificado para ao cargo, responsável pelo planejamento, organização, direção, cumprimento dos cronogramas, e demais atividades necessárias para execução do projeto. (1 serviço - 3 meses), no valor de R\$ 43.380,00;

d) Alimentos e Bebidas - Divulgação / Serviços Operacionais/ Transporte, no valor de R\$ 500.000,00;

e) Ingressos - Alimentação Staff - almoço e jantar: 220 staff por dia x almoço e jantar. Total de 440 refeições por dia durante 9 dias de evento. Total de 3.960 refeições (1.800 almoço e 1.800 jantar). (440 serviços - 9 dias); no valor de R\$ 138.600,00; Alimentação Jogadores e Equipe Técnica almoço - total de 985 refeições almoço e jantar, servidos ao longo de 9 dias. (985 serviços - 1 projeto), no valor de R\$ 64.025,00; Alimentação Sala de Imprensa: 50 jornalistas por dia, totalizando 450 lanches, servidos ao longo de 9 dias. (50 serviço - 9 dias), no valor de R\$ 9.940,50; Alimentação Área de Convivência: serviço de alimentação para área de convivência, por 7 dias de evento. (1 serviço - 1 projeto), no valor de R\$ 477.186,50; Contratação de equipe de 9 pessoas para Atendimento aos Patrocinadores da Lei do Incentivo e do Governo. (1 serviço - 1 projeto), no valor de R\$ 324.000,00; Contratação de 1 Assistente para Diretoria Técnica do Evento. (1 serviço - 1 projeto), no valor de R\$ 5.329,99; Contratação de equipe de 3 pessoas para venda e atendimento box quadra central. (1 serviço - 1 projeto), no valor de R\$ 46.000,00; Contratação de 2 pessoas para Venda de ingressos para grupos com agências de turismo. (1 serviço - 1 projeto), no valor de R\$ 6.700,00; Contratação de Diretor de Relações com atletas (1 serviço - 1 projeto) R\$ 42.000,00, Contratação de Equipe de 9 pessoas para Assessoria Imprensa, conteúdo e redes sociais para veículos especializados em esporte. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 56.750,00; Contratação de 1 Assistente Diretoria Técnica. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 7.000,00, Complemento da contratação do Coordenador atividade atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 883,84; Complemento da contratação do Assistente Coordenador atividade atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 1.000,00; Complemento da contratação do Produtor Área Atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 14.822,98; Complemento da contratação de Equipe de 11 pessoas Logística - planejamento transporte e hospedagem atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 66.561,77; Contratação de 2 pessoas Operação de TV para transmissão dos jogos e divulgação dos patrocinadores da LEI. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 10.500,00; Contratação de Mestre de Cerimônias para os jogos realizados na quadra central. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 4.000,00; Contratação de Coordenador de

entretenimento para motivar o público nos intervalos de jogos e entre jogos na quadra central. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 7.500,00; Contratação de Coordenador Processos Jurídicos e Financeiros para contrato e pagamento atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 8.000,00; Contratação de Assistente Financeiro para pagamento das despesas do projeto. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 4.200,00; Contratação de 1 Coordenadora Área de convivência. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 17.300,00; Contratação de 1 Arquiteto para elaboração das plantas de todas as quadras para realização dos jogos. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 14.000,00; Contratação de Coordenador Infra e Técnica da área de convivência. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 30.000,00; Complemento da contratação de Equipe de 3 pessoas Infra e Técnica - todas as áreas do evento. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 105.052,52; Contratação de Técnico Equipamentos de informática. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 4.300,00; Contratação de Produtora Decoração e Paisagismo. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 14.987,45; Contratação de Produtor distribuição de Mobiliário. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 10.750,00; Contratação de Assistente de Serviços - Carregadores e Limpeza. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 3.756,18; Contratação de Equipe de 6 pessoas de comunicação visual para posicionamento, logomarca de todos os patrocinadores da LIE, Governo e atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 46.000,00; Contratação de Produtor de Criação - 3 designers - para elaboração das peças. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 42.000,00; Contratação de Produtor Almoxarifado e Depósito. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 8.500,00; Contratação de Coordenador Geral Área Público. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 36.000,00; Contratação de Produtor Montagem Área Público. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 12.000,00; Contratação de Coordenadora para elaboração dos Produtos Oficiais. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 5.405,27; (1 serviço - 1 projeto) R\$ 5.405,27 Contratação de Equipe de 9 pessoas Alimentos & Bebidas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 52.750,00; Contratação de 1 Assistente para distribuição de Uniformes para equipe de produção. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 3.000,00; Contratação de Coordenador planejamento Credenciamento atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 6.000,00; Contratação de Equipe de 7 pessoas para Segurança, Brigada, Posto Médico para atendimento de equipe de produção, público e atletas. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 48.700,00; Contratação de Equipe de 5 pessoas de Ticketing para venda de ingressos do evento. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 42.250,00; Contratação de serviço de Liberação do evento e alvará boleiros. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 9.000,00; Contratação de Assessoria jurídica para o evento. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 3.000,00; Juizes de linha, juizes de quadra, supervisores e boleiros para jogos realizados na quadra central e secundárias. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 245.000,00; Complemento Taxa de utilização do local do evento nos meses que antecedem o evento, para meses de montagem - de Nov a 14 Fev. (1 locação - 1 projeto) R\$ 1.543.200,00; Contratação de serviço de mão de obra especializada para montagem das estruturas tubulares, composta de: tubos galvanizados, tubos de encaixe rápido, braçadeiras fixas, braçadeiras giratórias, pisos modulados com requadro metálico, grades de guarda corpo, tubos escadas, necessários à execução de 01 arena esportiva central, torres anexas à esta, e arquibancadas das quadras secundárias. (1 serviço - 1 projeto) R\$ 400.000,00; Serviços Operacionais / Material de Consumo Expediente / Material de Informática / Recursos Humanos / Encargos Trabalhistas / Hospedagem Alimentação / Transporte Locomoção R\$ 5.124.988,17.

3.18. Cabe destacar que, em diligência que comprovasse a destinação do recurso advindo de outras fontes, porém não houve resposta por parte do proponente, sendo assim solicita-se que a Coordenação-Geral de Prestação de Contas, verifique a comprovação de tais pagamentos, aquisição de materiais, e contratação de serviços.

3.19. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

3.20. Entretanto a aprovação parcial se dará pois, não houve o cumprimento do estabelecido no art. 96 da Portaria 424/2020, e devido a ausência de documentação complementar para análise da Prestação de Contas Final, solicitada por esta Secretaria (doc. 10105188).

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 01/07/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 01/07/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 01/07/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10045738** e o código CRC **9AAE568**.

